



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PAUTA PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIA 25 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 17:00 HORAS.

De ordem do Auditor Presidente, Dr. Antônio Vanderler de Lima, para os devidos efeitos legais, faço saber aos interessados em geral, que estão sendo chamados à Rua do Acre nº 47, 7º andar, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, Centro, Rio de Janeiro, às 17:00 horas do dia 25 de agosto de 2009, para o julgamento dos processos abaixo:

01)Processo 336/09: Denúncia

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Alexandre Becker Presidente do Serrano
FC, incuso no 2 vezes no art. 234
CBJD.

Relator: Dr. Daniel de Marco

02)Processo 636/09:Queixa

Querelante: Dr. Jonei Garcia (Presidente da 1ª
CDR)

Querelado : Sr. Alexandre Beck, Presidente do
Serrano FC, incuso no art. 190
CBJD.

Relator: Dr. José Augusto Di Giorgio

03)Processo 826/09:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ

Recorrido : Decisão da 2ª Comissão Disciplinar
Regional (que absolveu o Quissamã
FC)

Relator: Dr. Márcio Amaral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

04)Processo 827/09:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido : Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional (que desclassificou a infração do atleta Luan do Espírito Santo, Olaria AC, do art. 253 para o art. 255 CBJD)

Relator: Dr. Jorge Antonio Augusto

05)Processo 828/09:Recurso Voluntário

Recorrente: Boavista SC

Recorrido : Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional (que apenou o atleta Joselito dos Reis Santos em 120 (cento e vinte)dias, quanto à imputação do art. 253 CBJD.

Relator: Dr. Jorge Luis P. Lira

06)Processo 829/09:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido : Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional (que desclassificou a infração do atleta Carlos Henrique G. e Silva, Heliópolis FC, do art. 253 para o art. 254 CBJD.)

Relator: Dr. Edecio Nogueira

07)Processo 840/09:Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Macaé FC

Recorrido : Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional

Relator: Dr. Henrique Maués



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**08)Processo 841/09:Recurso Voluntário com Pedido
de Efeito Suspensivo**

Recorrente: Queimados Brescia Clube (atleta Rodrigo Bernardo de Melo que foi punido por 120 dias no art. 253 CBJD)
Recorrido : Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional
Relator: Dr. Sérgio Saraiva

**09)Processo 842/09:Recurso Voluntário com Pedido
de Efeito Suspensivo**

Recorrente: Nova Iguaçu FC (atleta Henrique da Silva Gulpilhares que foi punido em 120(cento e vinte) dias no art. 253 CBJD)
Recorrido : Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional
Relator: Dr. Henrique Maués

10)Processo 872/09:Recurso Voluntário

Recorrente: Bonsucesso FC
Recorrido : Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional
Relator: Dr. Jorge Luis P. Lira

11)Processo 874/09:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ
Recorrido : Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional (que acolheu a preliminar das defesas dos filiados Olaria AC e Silva Jardim FC com alegação de prescrição, julgando o processo extinto s/ julgamento do mérito)

Relator: Dr. Sérgio Saraiva



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2009.

**Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária do TJD/RJ**